Boletim Interno
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição n° 39/2025 – Brasília-DF, 26 de setembro de 2025

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 524, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:
AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a RENATO GUSTAVO ALVES COELHO, matrícula nº 112.909-0, ocupante do cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011 e da Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00020-00049217/2025-18.
MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 525, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:
AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ARTHUR BRUNO ARAÚJO ALMEIDA, matrícula nº 221.662-0, ocupante do cargo de Analista Jurídico, referente ao 1º e 2º quinquênios, no período de 11/09/2025 a 09/03/2026, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011 e da Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00020-00024987/2024-69.
MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 537, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o Despacho - PGDF/PGCONT/PROPES/CHEFIA (181707055) e o Despacho - PGDF/PGCONT (181789136), RESOLVE:
ELOGIAR TIAGO PIMENTEL SOUZA, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 96.951-6, pela competência, dedicação, eficiência e comprometimento demonstrados no Núcleo Estratégico da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, sobremaneira na condução das Ações Rescisórias n. 0714419-75.2024.8.07.000 e 0735030-49.2024.8.07.0000.
MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 539, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
DESIGNAR IZABEL CRISTINA DE ANDRADE BAREICHA, matrícula nº 154.285-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Ouvidora, da Ouvidoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular do cargo e em caso de vacância do cargo de Ouvidora.
Fica revogada a Portaria 22, de 17 de janeiro de 2024, publicada no BI-PGDF Edição nº 3/2024. Processo SEI nº 00020-00020063/2018-45.
MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 543, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:
AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-SERVIDOR a LETÍCIA ALCANTARA NERES DE CARVALHO, matrícula nº 42.979-1, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 6º quinquênio (181912691), no período de 06/10/2025 a 03/01/2026. Processo SEI nº 00020-00051229/2021-71.
MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 544, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e com o art. 1º da Portaria nº 313, de 10 de julho de 2019, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a GABRIELA FREIRE DE ARRUDA, matrícula nº 140.669-8, Procuradora do Distrito Federal, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/11/2025 a 19/12/2025. Processo SEI nº 00020-00013413/2019-06.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 549, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o Despacho - PGDF/PGCONT/PROPREC/CHEFIA (182083821), RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias, nos dias 18/09/2025 a 06/10/2025, de LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, matrícula nº 47.703-6, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, previstas originalmente para o período de 17/09/2024 a 06/10/2025, referentes ao 2º período do exercício de 2024, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição da presente suspensão para o período de 27/10/2025 a 14/11/2025. Processo SEI nº 00020-00051532/2025-05.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 550, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR LÉO FERREIRA LEONCY, matrícula nº 96.911-7, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, para substituir a Procuradora-Chefe da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade, da Procuradoria-Geral da Distrito Federal, no período de 22/09/2025 a 24/09/2025, em razão de licença médica da titular do cargo. Processo SEI nº 00020-00052054/2025-42.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 551, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, que "Delega as atribuições que especifica ao Secretário-Geral, ao Subsecretário-Geral de Administração e ao Diretor de Gestão de Pessoas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências".

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos XXII, XXXIV e XXXV, combinado com o art. 32 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o art. 9º do Regimento Interno do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 21.936 de 1º de fevereiro de 2001, e considerando, ainda, o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, publicada no BI-PGDF Edição Extra nº 18/2021, de 15 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal as seguintes atribuições:

(...)

III - assinar, em conjunto com o Subsecretário-Geral de Administração, as ordens bancárias necessárias à execução orçamentária e financeira no âmbito do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRÓ-JURÍDICO."

"Art. 2º Delegar ao Subsecretário-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, as seguintes atribuições:

(...)

XIV – movimentar os recursos financeiros do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRÓ-JURÍDICO, assinando todos os documentos e atos necessários à execução orçamentária e financeira."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 552, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR LEIDILAURA ARAÚJO GUEDES, Assessora, matrícula nº 218.015-4, na Gerência de Cálculos em Precatórios e Requerimentos de Pequeno Valor – GECAPRE/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI nº 00020-00050257/2025-02.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Procurador-Geral do Distrito Federal

ATOS DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo de Responsabilização e a designação de comissão processante nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º-A, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 616, de 25 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 155, inciso V e VI, 156, incisos II e III, e 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00020-00051983/2025-34,

CONSIDERANDO a informação da Gerência de Material (182515454), que consignou a impossibilidade de fornecimento, pela empresa contratada TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, dos materiais constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD (182263314), decorrente do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90063/2024 (182263160);

CONSIDERANDO que a contratada foi comunicada por correspondência eletrônica (182500398), enviada no dia 22/08/2025, para apresentar justificativa formal e detalhada quanto à impossibilidade de entregar os materiais e, diante da ausência de resposta, foi novamente instada, por meio da correspondência eletrônica (182263271), em 01/09/2025, mas, novamente, não apresentou qualquer manifestação;

CONSIDERANDO que tais condutas, em tese, configuram infrações administrativas previstas no art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 (não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado), passível das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da mesma Lei, a serem aplicadas após regular processo de responsabilização;

CONSIDERANDO a exigência legal, contida no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, de que o processo de responsabilização para aplicação dessas sanções seja conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, o Processo de Responsabilização da empresa TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.853.538/0001-02, tendo em vista a apuração de indícios de não manter a proposta da licitação, conforme previsto no art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão, incumbida da condução do processo, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021:

I. TALITA MARA IDALGO GABRIEL PATARELI, Técnico Administrativo, matrícula nº 1725281-4, que atuará como Presidente;

II. VANESSA BARBOSA DA SILVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.651-X;

III. FLAMARION FERREIRA E SILVA, Técnico em Transportes Urbanos, matrícula nº 256.752-0.

Art. 3º Compete à comissão:

I – Promover a instrução do processo, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

II – Realizar as diligências necessárias à elucidação dos fatos;

III – Intimar o interessado para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

IV – Elaborar relatório final com proposta de aplicação ou não de sanção, devidamente fundamentado.

Parágrafo único - A Comissão poderá realizar diligências e solicitar às Unidades todas as informações pertinentes para instruir o processo administrativo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

Subsecretário-Geral de Administração substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como fiscais da Nota de Empenho 2025NE00526.

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência contida no art. 2º, XII, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, Gerente de Administração Predial e Controle da Frota, matrícula nº 244.357-0 e WALACE ALBUQUERQUE DA CUNHA, Assessor Técnico, matrícula nº 252.066-4, para atuarem como fiscal e eventual substituto, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00526, firmada entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARCIO JOSE MORESCHI ME.

Art. 2º. O fiscal exercerá suas atividades na forma estabelecida no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

O **Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal,** instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - **www.sinj.df.gov.br**.

PGDF PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Procurador-Geral do Distrito Federal

CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ
Secretário-Geral

ANDREA DE ALBUQUERQUE NOBRE:46233911168

Assinado de forma digital por ANDREA DE ALBUQUERQUE NOBRE:46233911168
Dados: 2025.09.26 17:27:36 -03'00'